

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 456

Concede o Título de Cidadão Lavrense ao Professor José Lima

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Concede-se o Título de Cidadão Lavrense ao Professor José Lima, levando-se em conta os relevantes serviços prestados ao Município de Lavras no Esporte Base.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 23 de junho de 1960.



Prefeito Municipal